



Polícia Militar - PM

Portaria nº 8401 de 04 de outubro de 2021

Dispõe sobre designação de Oficiais PM para compor a Subcomissão de Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos do Processo Seletivo Interno do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA PMRO 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PRINCIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA ALSUIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - CHOA PMRO 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8396, de 04 de outubro de 2021 (0021084095), e tendo em vista ainda o disposto no EDITAL Nº 11/2021/PM-COORDENDPTOENSINO (0020125122), de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os oficiais PM abaixo relacionados para comporem a Subcomissão responsável pela aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos inerentes à Segunda Etapa do PSI alusivo ao Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA PMRO 2022, regido pelo EDITAL Nº 11/2021/PM-COORDENDPTOENSINO (0020125122), de 30 de outubro de 2021:

- Presidente: TC PM 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO;
- Membro: CAP PM 100094655 **CLEÍSSA** DE PONTES BERNARDO; e
- Membro: 1º TEN PM 100068442 **ERIK SANCHEZ** NOGUEIRA.

Art. 2º Delegar competência à Subcomissão para proceder à aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos, contexto no qual se inclui a divulgação dos locais de realização da prova; a preparação do ambiente; a adoção das medidas de segurança necessárias à realização da atividade; a conferência e controle dos candidatos autorizados à realização da prova e que compareçam aos locais previamente designados para tal finalidade; o recebimento e conferência dos envelopes contendo as provas (Cadernos de Questões) e respectivos cartões-resposta (Gabaritos), com a devida certificação da inviolabilidade dos mesmos; a operacionalização da aplicação das provas em todos os locais designados; o rigoroso cumprimento do horário de início e de término de aplicação da prova; a fiscalização dos candidatos durante a realização do exame; o recolhimento dos Cartões-Resposta (Gabarito) de cada candidato que tenha realizado a prova e a posterior entrega, em envelope lacrado ou outro meio hábil, à Subcomissão responsável pela correção dos Gabaritos e outras medidas correlatas a esta, devendo, ao final, providenciar Ata da conclusão dos trabalhos e encaminhar à Comissão Principal do PSI.

Art. 3º Incumbe ainda à Subcomissão demandar as providências julgadas necessárias e indispensáveis à boa execução de suas atribuições, com a oportunidade devida, notadamente a solicitação de apoio de efetivo para auxiliar na data de aplicação da prova.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar (BPM) e no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente da Comissão Principal do PSI do CHOA PMRO 2022



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha, Coronel**, em 05/10/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021085572** e o código CRC **DCE123E3**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0021.078874/2021-67

SEI nº 0021085572